



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Giuli, 180 fone (043) 260-1108 – fone/fax (043) 260-1133

CEP 86.620-000 – E-MAIL pmguaraci@onda.com.br

-CNPJ 75.845.537/0001-51-

LEI N.º 1044/07

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Guaraci, Estado do Paraná, e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, Aprovou e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1.º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) conforme abaixo:

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

001 – Divisão de Obras e Viação

15.001.451.0116.1.021 – Recuperação de Passeios Públicos

3.3.90.30 – Material de Consumo cód. 310 fonte 1030..... R\$ 24.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 24.000,00

Art. 2.º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o cancelamento total da seguinte dotação:

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

001 – Divisão de Obras e Viação

15.001.451.0116.1.013 – Recuperação de Passeios Públicos

4.4.90.51 – Obras e Instalações – cód. 78 fonte 1030..... R\$ 24.000,00

TOTAL..... R\$ 24.000,00

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 20 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2007.


SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal